



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador RAIMUNDO COLOMBO Brasília, 24 de junho de 2008

OF. E. GSRCOL nº 225/2008

Ilustríssimo Senhor

EDUARDO ARTUR NEVES MOREIRA

Diretor de Assuntos Parlamentares

Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil

UNAFISCO - SINDICAL

SDS – Conjunto Baracat – 1º andar – salas I a II

70392-900 – BRASÍLIA - DF

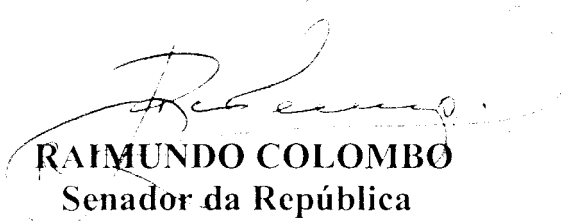
Senhor Diretor,

Acuso o recebimento de expediente desse Sindicato constando de considerações em referência à inconstitucionalidade da cobrança de contribuição previdenciária sobre o salário do servidor já aposentado – Emenda Constitucional nº 41, de 2003.

Devo informar que a PEC 555, de 2006, que revoga o dispositivo da Emenda Constitucional – Reforma da Previdência, acabando com a cobrança de contribuição previdenciária sobre os proventos dos servidores públicos aposentados, encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados e, que foi criada Comissão Especial para análise da matéria em 29 de novembro de 2007.

Manifesto meu apoio à aprovação da PEC 555, de 2006, e ao observar que o assunto será merecedor de minha especial atenção, quando sua tramitação no Senado Federal, transmito meus cumprimentos.

Cordialmente,



RAIMUNDO COLOMBO
Senador da República